



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 986, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 234.255,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), criando o seguinte elemento de despesa e fonte de recursos:

0901.15.451.0332.1015 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAISAGÍSTICA

Código	Especificação	Fonte	Valor
4.4.30.51.00	Obras e instalações	0155	234.255,00

Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. A ação constante do Projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao Programa definido no Plano Plurianual 2006/2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO 2008.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal